

INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 11 DE MAIO DE 2015.

EDIÇÃO SEMANAL I- MAIO DE 2015

LEIS

LEI N.º 3.688, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Aumenta o nível de remuneração dos servidores, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001 e a Lei Municipal 1.878, de 24 de março de 2003, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar o nível de remuneração dos servidores públicos municipais, inclusive do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Içara - Içara-Prev, da Fundação Municipal de Esportes, da Fundação Cultural de Içara e da Fundação Municipal de Meio Ambiente, em 3% a contar de 01 de abril de 2015, e mais 6 parcelas mensais de 1% de forma cumulativa, no período de maio a outubro de 2015, correspondente à recuperação do poder aquisitivo e aumento real dos vencimentos em virtude da inflação (INPC) ocorrida de maio de 2014 a abril de 2015.

Parágrafo único. Entende-se por recuperação do poder aquisitivo a recomposição da expressão real do subsídio ou vencimento, e aumento real, o ganho acima do nível inflacionário.

Art. 2.º Aos profissionais do magistério da educação básica, docentes, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional coordenação pedagógica, remunerados com recursos do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, além do aumento de que trata o art. 1.º, será aplicada, em duas parcelas nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, a diferença entre o aumento de que trata o art. 1.º e o resultado da variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido pelo Fundeb para 2015, totalizando 13,01%.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 7 de maio de 2015.

LEI N.º 3.689, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Aumenta o nível de remuneração dos servidores do Poder Legislativo, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a aumentar o nível de remuneração dos servidores do Poder Legislativo, em 3% a contar de 01 de abril de 2015, e mais 6 parcelas mensais de 1% de forma cumulativa, no período de maio a outubro de 2015, correspondente à recuperação do poder aquisitivo e aumento real dos vencimentos em virtude da inflação (INPC) ocorrida de maio de 2014 a abril de 2015.

Parágrafo único. Entende-se por recuperação do poder aquisitivo a recomposição da expressão real do subsídio ou vencimento, e aumento real, o ganho acima do nível inflacionário.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 7 de maio de 2015.

LEI N.º 3.690. DE 7 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o PROGRAMA HABITE LEGAL no Município de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA HABITE LEGAL Art. 1.º É instituído o Programa Habite Legal, que tem como objetivo a regularização administrativa das construções comerciais, industriais e residenciais já edificadas, das reformas internas ou acréscimo de áreas condominiais em prédios e residências.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 2.° Estão aptas a regularizarem-se administrativamente as edificações que atendam aos seguintes parâmetros:

I – com área construída registrada no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Içara em anos anteriores ao ano de 2008, ou com provas que possam garantir uma construção anterior a 2008

II - concordância com as diretrizes do código de obras, uso de solo e posturas urbanísticas de lçara;

III - atividade desenvolvida compatível com a Lei Complementar n° 38, de 28 de dezembro de 2009, e as Leis N $^{\rm 0}$ 822, de 24 de setembro de 1990, N $^{\rm 0}$ 831, de 13 de novembro de 1990, Lei N $^{\rm 0}$ 841, de 02 de janeiro de 1991 e N $^{\rm 0}$ 842, de 02 de janeiro de 1991:

IV - estarem em conformidade com a legislação federal e estadual pertinentes;

V - terem matrícula do registro de imóveis;

VI - inexistência de dívida ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU):

VII – as construções com data anterior a vigência das Leis do Código de Obras (Lei N 831), Código de Postura (Lei Nº 841) e adequação de uso às zonas (Lei Nº 842), devendo o interessado apresentar laudo técnico do Corpo de Bombeiros referente ao imóvel a ser regularizado, comprovando a segurança do local.

Art. 3.° A regularização dar-se-á atendido o estabelecido no artigo 2° da presente Lei e mediante os seguintes documentos:

I - formulário padrão fornecido pelo Município;

II - registro de matrícula atualizada do imóvel;

III - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica com código referente ao laudo técnico e regularização assinada por profissional habilitado para a área a ser regularizada constando em anexo planta baixa, planta delocação e atestado do Corpo de Bombeiros declarando própria para uso no atendimento ao público;

 IV - Laudo Técnico de vistoria da área a ser regularizada.

CAPÍTULO III DOS VALORES

Art. 4.º Para fins da regularização de que trata a presente Lei, os proprietários pagarão ao Município, pelo total de metros quadrados de área construída a ser regularizada, os valores resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

- a) Construções com áreas de 0 a 100 m² o valor de R\$ 0.60 por m² de construção.
- b) Construções com áreas de 101 a 120 m² o valor de R\$ 1,20 por m² de contrução.
- c) Construções com áreas acima de 121 m² o valor de R\$ 1,80 por m² de contrução.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO ARQUITETÔNICA

Art. 5.º Os recursos provenientes da regularização arquitetônica, conforme definidos no artigo 4º, serão destinados à implantação da estrutura viária, da infra-estrutura (pavimentação, drenagem, obras necessárias à estrutura viária, iluminação pública e sinalização), e à indenização de terrenos para essa finalidade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6.º Cabe à Secretaria Municipal do Planejamento o Programa Habite Legal, a estruturação e a fiscalização.

Art. 7.º Ficam as construções, feitas até 2008, até 100m² desobrigadas de apresentar o habitese para liberação do alvará de funcionamento onde o contribuinte deverá apresentar atestado de liberação para funcionamento do Corpo de Bombeiro..

Art. 8.º As empresas que não tenham atendimento ao público e nem material estocado que tenham como seu endereço para fins de localização da mesma, em sua residência, estarão autorizadas a retirar alvará de funcionamento com habite-se residencial".

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 7 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 7 de maio de 2015.

DECRETOS

DECRETO N.º 060/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei 2.207, de 21 de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 02, de 16 de abril de 2015, que aprova a prestação de contas do 3º

quadrimestre de 2014 do Fundo Municipal de Saúde e Relatório de Ações Desenvolvidas no quadrimestre.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 05 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 05 de maio de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/859/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 03, de 27 de dezembro de 1999

RESOLVE:

Art. 1.º Anular Portaria GP/815/15, de 13 de abril de 2015, que Concedeu Licença Para Tratar de Interesses Particulares, para JUCELMA CARDOSO CIPRIANO, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 02 (dois) anos, a contar de 20 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/860/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.663 de 19 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Israel Jorge Rabelo, brasileiro, casado, nascido em 31 de outubro de 1983, portador do CPF Nº 040.231.419-09, para ocupar o cargo de Diretor Operacional na Fundação Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/861/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria GP/097/2014, a servidora Silvana Pacheco Alves, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015.

PORTARIA № GP/862/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Fabiana Gonçalves de Azevedo, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, contar de 06 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/863/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, referente a 50% de seu vencimento, à servidora Jucelma Cardoso Cipriano, ocupante do cargo de Auxiliar de biblioteca, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015

PORTARIA Nº GP/864/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, referente a 40% de seu vencimento, à servidora Márcia Mendes, ocupante do cargo de Professor, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de

PORTARIA Nº GP/865/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Elizandra da Silva Gabriel, nascida em 30 de julho de 1981, portadora do CPF Nº 027.873.099-09, ocupante do cargo de Professor Habilitação/Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Neli Vieira de Souza, a contar de 30 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/866/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Eduardo Geovane Soratto da Silva, solteiro, nascido em 30 de agosto de 1990, portador do CPF 076.300.809-56, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/867/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.662, de 19 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Eduardo Geovane Soratto da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 30 de agosto de 1990, portador do CPF 076.300.809-56, para ocupar o do cargo de Assessor Adjunto de Administração e Finanças da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 05 de maio de 2015

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015

PORTARIA Nº GP/868/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir a pedido, a Sra. Janice Della Giustina, brasileira, divorciada, nascida em 27 de março de 1974, portadora do CPF Nº 004.070.479-30, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, no Programa Saúde da Família, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/869/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.512, de 14 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, a Sra. Priscila Ramos Valentim, brasileira, solteira, nascida em 21 de fevereiro de 1985, portadora do CPF nº 041.751.809-90, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/870/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32/2009, de 29 de janeiro de 2009 e Edital ACT 02/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/557/15 de MARIANA HENRIQUE JOAQUIM, nascida em 15 de setembro de 1987, portadora do CPF Nº 065.390.109-74, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Jane Serafim em tratamento de saúde, até 04/05/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 04 de maio de 2015

PORTARIA Nº GP/871/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade para SABRINA SILVEIRA ALVES BONASSA, nascida em 15 de abril de 1990, portadora do CPF Nº 071.396.849-44, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20

(vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/05/2015 a 30/10/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/872/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido MARINA BATISTA RODRIGUES, nascida em 05 de setembro de 1973, portadora do CPF Nº 938.068.259-04, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, a contar de 04 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/873/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Valdira Borges Pedro, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 28/04/2015 a 25/08/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015

PORTARIA № GP/874/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Remoção Por Permuta, para CONCEIÇÃO MARIA TEREZA DA BITHENCOURT, nascida em 14 de novembro de 1961, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e MARCIA BEATRIZ FERNANDES, nascida em 27 de julho de 1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, passando a partir desta data, para as respectivas lotações: MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO BITHENCOURT, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e MARCIA BEATRIZ FERNANDES, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/875/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Complementar N° 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/780/15, conforme laudo da junta médica municipal concedendo Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da **GISLAINE APARECIDA** para CRESCENCIO PIZZETTI, nascida em 05 de setembro de 1980, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, na função de Professor de Apoio Pedagógico, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, até 28/05/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015

PORTARIA Nº GP/876/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e prorrogar portaria GP/469/2015, que admitiu em caráter temporário PRECEDINA CABREIRA MILAK, nascida em 04 de agosto de 1963, portadora do CPF Nº 726.043.289-68, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, DE exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, PARA as Municipal de Escolas: Escola Ensino Fundamental Professora Maria Barcelos Puziski, Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ignácio João Monteiro, Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, e Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pizzetti, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, DE vaga vinculada de Rosenil Custódio da Silva, professor em usufruto de licença prêmio, PARA Projeto Etnia nas Escolas, no período de 20/04/2015 até 14/12/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/877/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido IOLANDA SGANZERLA CHRESTANI, nascida em 10 de janeiro de 1971, portadora do CPF Nº 615.087.800-72, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 04 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/878/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar Portaria GP/618/15 de CRISTIANE RODRIGUES ZEFERINO DA SILVA, nascida em 25 de fevereiro de 1981, portadora do CPF Nº 031.593.439-52, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II em exercício no Centro de Educação Infantil Bem Me Quer, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Rosalva Nair Figueiredo, em usufruto de licença prêmio, até 04 de maio de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015

PORTARIA Nº GP/879/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/434/2015, de MARIANI SOUZA RAUPP, nascida em 21 de outubro de 1989, portadora do CPF Nº 069.517.349-92, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até 02 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/880/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ADRIANA FRASSON, nascida em 04 de outubro de 1982, portadora do CPF Nº 007.413.739-55, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício na Escola municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Adriana Savi Golombiesk, professor em readaptação, no período de 27/04/2015 a 06/07/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/881/15, DE 07 DE MAIO DE 2015

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para ADRIANA CALEGARI RODRIGUES, nascida em 08 de junho de 1979, portadora do CPF Nº 021.908.819-51, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 04/05/2015 a 02/06/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

PORTARIA Nº GP/882/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para Elani Margarete Martins, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Secretário Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 20 (vinte) dias, no período de 04/05/2015 a 23/05/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

PORTARIA № GP/883/15, DE 07 DE MAIO DE 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade a FABIANA LOPES DA SILVA TOMAZ, nascida em 01 de janeiro de 1979, portadora do CPF Nº 026.521.989-20, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/05/2015 a 30/10/2015.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 07 de maio de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 07 de maio de 2015.

CONTRATOS

PM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 74/PMI/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL №. 031/PMI/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada através de empresas do ramo pertinente, de 775 tonelada de massa asfáltica e 2.000 litros de emulsão asfáltica, para execução de reparos necessários nas vias públicas do município de lçara, que tiverem o asfalto removido por eventuais rompimentos de redes de água, esgoto ou outra manutenção de competência da Secretaria de obras do município de lçara/SC.

CONTRATADA: SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 204.172,50 (Duzentos e quatro mil cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIÁ: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 75/PMI/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/PMI/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada através de empresas do ramo pertinente, de massa

asfáltica (3.550 sacos de massa asfáltica usinada à quente, preparada com pedrisco, pó de pedra, areia e asfalto modificado por polímeros, não emulsionado, para aplicação à frio em manutenção corretiva de revestimentos asfálticos – saco com 25kg), para execução de reparos necessários nas vias públicas do município de Içara, que tiverem o asfalto removido por eventuais rompimentos de redes de água, esgoto ou outra manutenção de competência da Secretaria de obras do município de Içara/SC.

CONTRATADA: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA

VALOR: R\$ 96.250,00 (Noventa e seis mil duzentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 24 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/PMI/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/PMI/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 06 unidades de rádios portáteis para o uso no policiamento ostensivo a pé, em motocicleta ou na viatura.

CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA ME

VALOR: R\$ 29.640,00 (Vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 05 de maio de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL №. 009/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de enfermagem para Unidades de Saúde e Vigilância.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 3.941,20 (Três mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 30 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL №. 009/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de enfermagem para Unidades de Saúde e Vigilância.

CONTRATADA: CIRURGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR: R\$ 12.260,80 (Doze mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 30 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de enfermagem para Unidades de Saúde e Vigilância.

CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP VALOR: R\$ 27.885,00 (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 30 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de enfermagem para Unidades de Saúde.

CONTRĂTADA: FUFA - SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 19.780,00 (Dezenove mil e setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015 Içara-SC, 30 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúde

CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

VALOR: R\$ 262.561,99 (Duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 30 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo e permanente de enfermagem para Unidades de Saúdo.

CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR VALOR: R\$ 13.874,90 (Treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 30 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a

aquisição de materiais de consumo de enfermagem para Unidades de Saúde.

CONTRATADA: LITORALM COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME

VALOR: R\$ 18.656,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 30 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de enfermagem para Unidades de Saúde.

CONTRĂTADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, VALOR: R\$ 37.793,83 (Trinta e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 30 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 28/FMS/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/FMS/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de consumo de enfermagem para Unidades de Saúde.

CONTRATADA: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 48.270,00 (Quarenta e oito mil duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Içara-SC, 30 de abril de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 136/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/PMI/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Içara, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2015.

VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: R\$ 126.405,36 (Cento e Vinte Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

CONTRATADA: TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Içara-SC, 04 de maio de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 128/PMI/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato Nº. 128/PMI/2014, que tem como objeto a locação de sala comercial localizada na Rua Travessa Padre Boleslau, Edifício 82, sala 04, Centro Içara , para funcionamento do Instituto Geral de Pericia (IGP), que prevê o termino em 06/05/2015, por este termo aditivo passa a ser até 06/05/2016, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº.153/2015, favorável e com base no artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: NILSON ADILIO SOARES, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Içara-SC, 05 de maio de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 194/PMI/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA №. 074/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação de prazo de execução do Contrato 194/PMI/2014, objeto a fabricação e fornecimento de peças pré-fabricadas para galerias (aduela de concreto armado préfabricada), em cumprimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 0351062-62/2011/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, que prevê o término da execução em 13/07/2015, e por este termo aditivo passa a ser 30/09/2015, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico favorável e com base no art. 57, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TECMOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Içara-SC, 07 de maio de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº. 159/PMI/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 063/PMI/2014

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 159/PMI/2014, que tem como objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA das vias urbanas entre os bairros Demboski e Nossa Senhora de Fátima na Rodovia ICR 150, e na Rodovia ICR Juvenal José Silvano no Bairro Boa Vista do Município de Içara - SC. Origem Recursos: Proposta de Trabalho nº CONVÊNIO 2014 TR002857 FUNDAM (0000010301), Processo Número SEF 13298/2014, que prevê o término da execução em 04/05/2015 e sua vigência em 30/06/2015. Com este termo aditivo, passa sua execução para 05/11/2015 e sua vigência para 05/12/2015, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle do Município e demais motivos constantes dos Pareceres Jurídicos nº 136/2015 e 152/2015, favorável e com fulcro no art. 57 da Lei Nº. 8.666/93. **VOGELSANGER**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO LTDA

Içara-SC, 04 de maio de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 131/PMI/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 054/PMI/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Nº. 131/PMI/2014.

Fundamenta — se o Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo de Execução dentro dos limites e na forma do artigo 65, § 1º e o artigo 57 inciso I e § 1º, incisos I,II e IV da Lei Nº 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato que prevê término em 20/09/2015, que por este termo aditivo passa a ser em 19/11/2015. Em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Controle e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº 143/2015.

CONTRATADA: HERAMA CONSTRUÇÕES LTDA

Içara-SC, 04 de maio de 2015. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 02/2015

OBJETO: manutenção das disponibilidades online e e-mails da home page do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÇARA – IÇARAPREV

PRESTADOR DO SERVIÇO: BURN - Tecnologia da Informação.

VALOR GLOBAL: R\$ 534 (quinhentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: a contar de 30 de abril de 2015. lçara/SC, 04/05/2015

EDITAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - CNPJ 05.272.451/0001-00 Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 148, centro, Içara – SC, CEP 88820 000, Fone / fax : (048) 3432-2733 / 3432-6418

Fmail: fundai sc@amail.com

Email: fundai.sc@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Fiscalização n. 0001/2011

Infrator: José Dagostin CPF: 003.509.319-68

Objeto: Atividade sem Licença Ambiental

Tomaz Manoel Cardoso, Diretor Superintendente da Fundai, FAZ SABER que por este meio intima a pessoa jurídica acima qualificada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão final do processo administrativo acima especificado que se processa perante esta Fundação, com o objetivo de regularizar as atividades da empresa com os ditames da Legislação Ambiental, processandose o respectivo licenciamento ambiental, para tanto, publica-se a seguinte decisão:

"Notificação Preliminar n° 1355, Auto de Embargo n° 0085, Autuado: José Dagostin. A presente decisão administrativa se reporta ao Processo Administrativo n° 0001/2011 do autuado supracitado, CPF n° 003.509.319-68, e origina-se do Auto de Infração n° 0123 lavrado em desfavor do mesmo na data de 19/01/2011 em decorrência do "funcionamento de atividade considerada potencialmente poluidora sem

licença ambiental. Em referencia a Constatação da Fiscalização nº 0123/2011 datada de 19/01/2011, realizada pelo fiscal ambiental da FUNDAI, ocorre que o autuado senhor José Dagostin não logrou êxito na intenção de substituir a recuperação ambiental por doação de equipamentos, segundo os motivos elencados no despacho do Ministério Público de Santa possibilidade de Havendo a substituição por doação, a título de medida compensatória indenizatória ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Banco: Banco do Brasil, Agencia: 2118-0, Conta Corrente: 25857-1, CNPJ: 05.272.451/0001-00,o valor atualizado conforme relatório apensado no processo as folhas nº 286 e 287 é de R\$12.204,22. Resolvo diante dos fatos supramencionados, abrir o prazo de 15(Quinze) dias para depósito e envio da respectiva cópia do comprovante do mesmo. Caso o autuado contraponha-se a presente decisão poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Içara (COMAN/Içara) num prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 2°, do art. 34 da Lei 1.806/02. É a decisão".

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário oficial do Município de Içara – SC.

Içara-SC, 05 de Maio de 2015 Tomaz Manoel Cardoso Diretor Superintendente da Fundai

LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 208, de 23 de abril de 2015.

"Dispõe sobre alteração de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e de acordo com o deliberado nas sessões dos dias 16/04/2015 e 22/04/2015, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º O cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, do quadro de cargos do Poder Legislativo, de que dispõe a Resolução nº 183/10, quanto às Atribuições, passa a ter a seguinte redação: "ATRIBUIÇÕES: Atividades de caráter burocrático, de complexidade mediana, tais como digitação e escrituração de atas, livros, ofícios, registros e outros, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo. Lavrar as atas das sessões plenárias e das comissões. Auxílio ao serviço de apoio ao processo legislativo. Auxílio no recebimento, despacho e arquivamentos de documentos e arquivos diversos. Organizar, controlar e executar a publicação de informações e publicações legais em portais e diários oficiais, seja de forma impressa ou eletrônica. Outras atividades inerentes ao cargo, determinados pela autoridade superior."

Art. 2º O cargo efetivo de Operador de Audiovisual e Informática, do quadro de cargos do Poder Legislativo, de que dispõe a Resolução nº 183/10, quanto às Atribuições, passa a ter a seguinte redação:

"ATRIBUIÇÕES: Atividades de mediana complexidade, envolvendo a operacionalização de equipamentos de áudio, vídeo e correlatos. Atividades de manutenção preventiva e corretiva

de equipamentos e programas de informática; servidores de rede de computadores, microcomputadores, instalação e configuração de sistemas de internet básica; supervisionar, coordenar, orientar e controlar projetos de sistema de programação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; programar, testar, implantar e documentar programas; definir aplicativos. treinar pessoal na sua área de especialização; estimar o tempo e os gastos da programação, cumprindo cronogramas estabelecidos; corrigir falhas atendendo alterações do sistema; analisar a quantidade e a confiabilidade dos trabalhos desenvolvidos; avaliar os resultados de testes de programas; Desenvolvimento e manutenção de programas relativos às atividades do Poder Legislativo. Condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções. Outras atividades correlatas, designadas pela autoridade competente, compatíveis com a qualificação exigida para o cargo."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 23 de abril de 2015.

VER. MARCIO REALDO TORETTI Presidente

VER. LAUDELINO CALEGARI 1º Secretário

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Maio				
Içara, 11 de Maio de 2015				
№ 05/2015 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA №
IHJ 1089	122/2014	3X0	INDEFERIDO	25/2015
IHJ 1089	123/2014	3X0	INDEFERIDO	25/2015
IHJ 1089	124/2014	3X0	INDEFERIDO	25/2015
CZF 9170	12/2015	3X0	DEFERIDO/FURTO	25/2015
MBU 8949	121/2014	-	EM VISTAS	26/2015
IHJ 1089	125/2014	3X0	INDEFERIDO	26/2015
DGD 9491	130/2015	-	COMPETENCIA ESTADO	26/2015
9491	130/2015	-	ESTADO	20/2015